



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

LEI Nº 2.306/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
FUNÇÃO:	01.	Legislativa		
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa		
PROGRAMA:	0027.	Dotar a Câmara de Equipamentos (Veículos).		
PROJETO:	1.002.	Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.	R\$	85.000,00
	Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.			
	Subtotal		R\$	85.000,00
ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
FUNÇÃO:	01.	Legislativa		
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa		
PROGRAMA:	0028.	Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.		
ATIVIDADE:	2.001.	Manutenção da Câmara Municipal.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	R\$	15.000,00
	Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.			
	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores.	R\$	5.000,00
	Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.			
	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	60.000,00
	Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.			
	Subtotal		R\$	80.000,00
Total				R\$ 165.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

ARTIGO 2º - Os créditos abertos no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
FUNÇÃO:	01.	Legislativa		
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa		
		Melhorar as condições de funcionabilidade do Prédio da Câmara		
PROGRAMA:	0026.	Municipal de Brasnorte.		
PROJETO:	1.001.	Construção e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.	R\$	165.000,00
	Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.			
Total			R\$	165.000,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.


Mauro Rui Heister
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
12 / 04 / 2019

Total	R\$	201.000,00
-------	-----	------------

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
PROJETO:	1.006.	Aquisição de Veículos

ELEMENTO DE DESPESA:

1847 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.500,00
Fonte: 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.002.	PROMOÇÃO DE EVENTOS
FUNÇÃO:	20.	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0036.	Realização de Expobrás
ATIVIDADE:	2.123	Contribuição ao Sindicato Rural - Expobras

ELEMENTO DE DESPESA:

1889 - 3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$	199.500,00
Fonte: 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		

Total	R\$	201.000,00
-------	-----	------------

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

LEI Nº 2.306/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0027.	Dotar a Câmara de Equipamentos (Veículos).
PROJETO:	1.002.	Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$	85.000,00
Fonte: 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	85.000,00

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0028.	Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.
ATIVIDADE:	2.001.	Manutenção da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	R\$	15.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.	R	5.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.	\$	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R	60.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.	\$	
Subtotal	R\$	80.000,00

Total	R	165.000,00
	\$	

ARTIGO 2º - Os créditos abertos no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0026.	Melhorar as condições de funcionalidade do Prédio da Câmara Municipal de Brasnorte.
PROJETO:	1.001.	Construção e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.	R	165.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.	\$	

Total	R	165.000,00
	\$	

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Mauro Rui Heisler
Prefeito